CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO Nº 1637/2023

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, que seja realizado pela secretária competente, um estudo sobre a viabilidade da proibição de veículos pesados com mais de 2 eixos, na Av. Mal. Humberto Castelo Branco, bairro Cidade Náutica, no trecho entre a Rua Frei Gaspar e a Av. Manoel de Abreu.

JUSTIFICATIVA

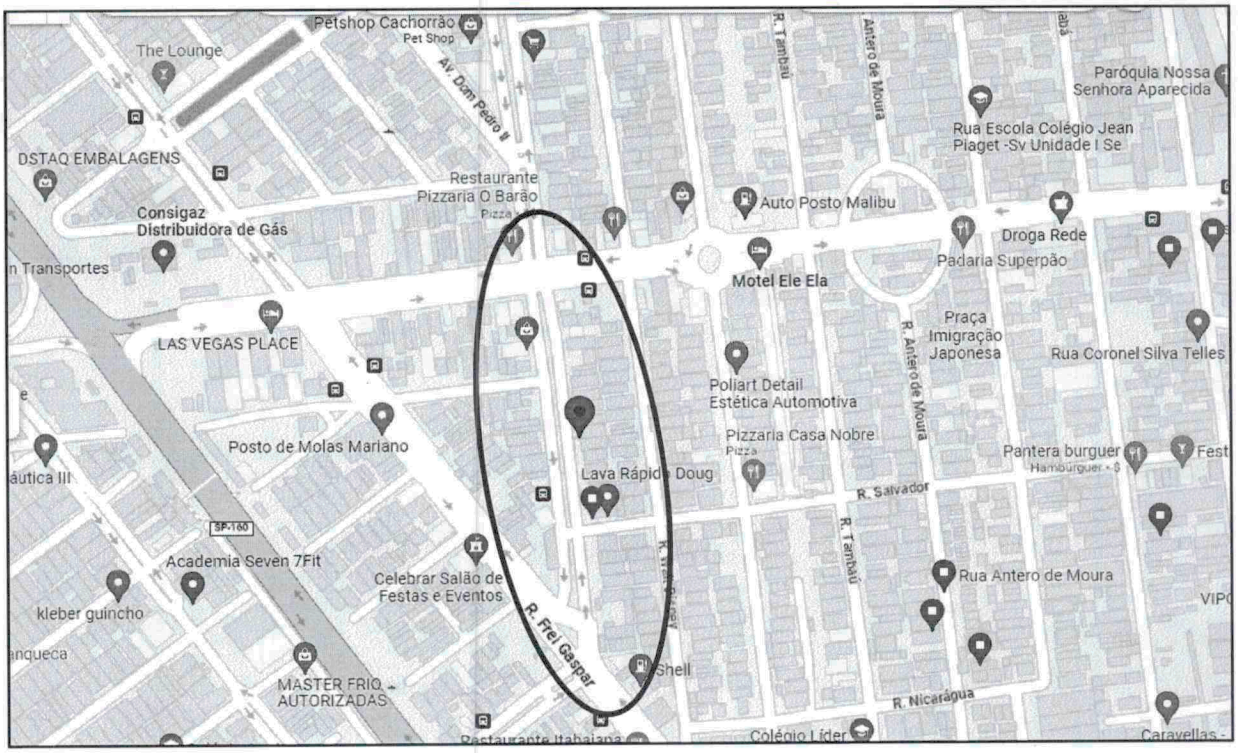
Fomos procurados por moradores, que reclamam dos danos causados pelo trânsito de veículos pesados na via, o que vem causando rachaduras nas estruturas das residências e a perturbação do sossego dos moradores.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 03 de agosto de 2023

TIAGO PERETTO
Vereador

À PREFEITURA
São Vicente, 3 / 8 / 23



Av. Mal. Humberto Castelo Branco, bairro Cidade Náutica